

# Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0125

Nº 003/2020 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2017, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA MACEDO COMUNICAÇÕES LTDA -ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PORTAIS PARA DIVULGAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: MACEDO COMUNICAÇÕES LTDA - ME, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.546.671/0001-09, com endereco na Rua Luís Carlos de Carvalho, nº 56, Bairro Centro, Cidade de Simões-PI – CEP: 64585-000, representada pelo seu empresário o Sr. Francisco Plinio Lopes e Macedo, RG nº 1.629.459 SSP/PI e CPF nº 770.277.873-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 070/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 035/2017, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 003/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 02/08/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 DE DEZEMBRO DE 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (CINCO) meses, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor MENSAL de outrora de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com...



## Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000** 

Fone/Fax: (89) 3464-0125

Outros, devidamente apropriada no elemento de despesa Nº 33.90.39, vinculado à atividade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 003/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 31 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI CONTRATANTE MACEDO COMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ n° 27.546.671/0001-09

Empresário: Francisco Plinio Lopes e Macedo

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Osineide Trancisca da Silva CPF.O.H.2.H.78:563-32 Leondus Juis de Jana CPF: 032. 220. 223. 23